Anno de 1843. Terça Feira 9 de Maio Anno XIX. N. 101.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Sirinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
8 Seg. Apparição de s. Miguel Arcanjo. Aud. do J. de D. da 2. v.
9 Terç. s. Gregorio Nanzianzeno Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
10 Quart. s. Antonio Arc. Aud do J. de D. da 1. v.
11 Quint. s. Anastacio M. Aud. do J. de D. da 3. v.
12 Sext. s. Joanna Princesa Aud. do J. de D. da 2. v.
13 Sab. N. Senhora dos Martyros Rel. Aud. do J. de D. da 1 v.
14 Dom. s. Gil. s. Bonifacio.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 8 de Maio.

		compra	venda.
Cambio sobre Londres 26 d. por 1U.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,300	16,500
« « Paris 360 reis por franco.	« « « N.	16,400	16,300
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000	8,900	9,300
	Prata-Patacões	1,880	1,900
Moeda de cobre 2 por cento.	« Pezos Columnares	1,880	1,900
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a ¾.	« ditos Mexicanos	1,880	1,900

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.
Lua Cheia á 14, ás 8 horas e 15 m. da tard. | Lua nova á 29, ás 4 horas e 35 m. da manh.
Quart. ming. á 21, á 1 hora e 55 m. da m. | Quart. cresc. á 7, ás 6 horas e 5 m. da manh.

Preamar de hoje
1.ª a 0 horas e 30 m. da manhãa. | 2.ª a 0 horas e 54 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

MONTEVIDÉO, 5 DE ABRIL DE 1843.

Nenhum successo notavel occorreu ainda entre os belligerantes. Rivera permanece na margem esquerda do rio Santa Luzia e o exercito de Rosas na margem direita. Oribe com a sua infantaria e alguns esquadrões de cavallaria continúa a sitiar esta praça, da qual sahem diariamente algumas guerrilhas para baterem as avançadas inimigas.

Maldonado foi occupado por uma divisão do general Rivera, fugindo precipitadamente a guarnição rosista. Este porto foi franqueado ao commercio das carnes com Montevidéo, o que deu motivo a que com data de 20 do passado expedisse Rosas um decreto declarando bloqueado o porto de Montevidéo para as carnes salgadas, carnes frescas, aves e munições de guerra. O commodore inglez não quiz reconhecer este bloqueio *sui generis*, e exigio do ministro inglez em Buenos-Ayres a sua opiniaõ terminante sobre a conducta que deve seguir-se a respeito da intimaçaõ de Rosas pois que, admittida como precedente, não só submetteria ao direito de visita os navios de todas as potencias estrangeiras, se não que arruinaria o commercio europeo na America, porque, sendo o estado de guerra civil o estado normal das republicas e republiquetas em que se dividirão as antigas colonias hespanholas, he evidente que, reconhecido nestes paizes o direito de bloqueio em toda a sua extensão e por parcelas, não haveria a menor segurança para expedicção alguma commercial, serião todas capturadas com falsos e frivolos pretextos ou repellidas com enormes prejuisos.

O brigue de guerra inglez *Phantom* foi levar esta communicação do commodore ao Sr. Mandeville. Quando chegava a Buenos-Ayres sahia o paquete, e por isso não sabemos ainda a resposta que dará o ministro inglez. No entretanto sabemos ja pelo paquete que o general Rosas, temendo o não reconhecimento, modificou, de acordo com o Sr. Mandeville, a sua intimação, pevenindo que a prohibição de carnes *se entenderia somente das importadas nas costas da republica oriental e não de ultramar*, e que a execução desta medida ficaria a cargo dos vasos de guerra das diversas nações que fasem commercio com Montevidéo. Esta decisão do general Rosas tem um inconveniente não pequeno, que he o de constituir bloqueadores os vasos de guerra neutraes.

O dia designado para principiar o bloqueio das carnes era o 1.° do corrente, mas como ainda naõ foi reconhecido, tem continuado a entrar barcos do Maldonado carregados de carne fresca.

Em consequencia da intimação de Rosas, expedio o governo oriental uma circular aos consules estrangeiros, prevenindo-se de que se reconhecessem o general Rosas na plenitude dos seus direitos de sitiador, exigiria o governo oriental o ser reconhecido tambem com todos os direitos de sitiado; que, a prohibir-se a entrada de viveres para uma população composta principalmente de estrangeiros, lançaria mão o governo oriental do direito que tem de faser sahir da praça sitiada *todas as bocas inuteis*, considerando como taes todos os que não pegarem em armas para defesa da praça.

Esta declaração do governo produsio a maior sensação, e assegura-se que merecem a approvação do commodore inglez. O caso he que antehontem á noite reunirão-se mais de quatro mil estrangeiros e percorreraõ as ruas da cidade com bandeiras e musicas dando vivas ao governo, e pedindo-lhe armas para atacarem Oribe. Este desde hontem de manhãa, ou por esta demonstraçaõ ou por motivos que ignoramos, assentou o seu campo no cimo do Cerrito, que principiou logo a intrincheirar como se temesse um ataque: temos pois dous exercitos respectivamente sitiados.

Hontem e hoje publicou-se parte do processo da conspiração que devia rebentar nesta cidade no dia 9 do passado, e que foi denunciada ao governo desde o seo principio. Um dos autores principaes era o negociante Raphael Machado, que foi perdoado com os seos cumplices depois de ter implorado a clemencia do governo.

O general Rosas, querendo talvez desarmar as prevenções europeas e americanas que contra elle se manifestão, renunciou por decreto de 29 do passado os titulos de *Nosso Illustre Restaurador* è de *Heróe do Deserto*, e mandou que o mez de outubro não se chamasse mais *mez de Rosas*. Mas se faz este pequeno sacrificio de *palavras*, marcha directamente á *cousas*; fortifica cada vez mais o seo poder absoluto, e a deputação que lhe lhe enviou o Paraguay ordenou que tirasse o laço nacional dessa republica e pozesse o da confederação argentina, *pois que o Paraguay he parte integrante daquella confederação*.

No anniversario natalicio do general Rosas salvarão todos os navios surtos neste porto. No campo de Oribe deo-se o numero de tiros que competem ás testas coroadas.

De Buenos Ayres vierão para este porto alguns commissarios encarregados de seduzir os emigrados argentinos e separal os dos seos inimigos; o general Rosas mostra nisso o maior empenho.

Hontem á noite houve nova reunião de estrangeiros e muitos gritos de—*morra Oribe*!—Havia mais de 5,000 pessoas e muitos oradores.

(*Jornal do Commercio.*)

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 15 de Março.

Continúa a 3.ª discussão da proposta do governo, que fixa as forças de terra com as emendas apoiadas, a qual fica adiada depois de fallar o Sr. Carneiro da Cunha.

Continúa a discussão do artigo 1. da proposta do governo sobre o credito com as emendas apoiadas. Fallão os Srs. Rebouças, Carneiro da Cunha, Pereira Rocha, Vianna (ministro da fasenda) e Franco de Sá, e fica a discussão adiada pela hora.

Idem de 16.

Continúa a 3.ª discussão da proposta do governo sobre a fixação das forças de terra, com as emendas apoiadas.

O Sr. Alves de Azevedo *(pela ordem)* requer o encerramento da discussão, uma vez que se tenhão pronunciado os discursos marcados no regimento.

O encerramento é posto a votos e regeitado por 38 votos contra 34.

Continúa a 3.ª discussão da proposta.

O Sr. Fernandes Chaves tem a palavra para responder, e assim o pratica fasendo varias observações sobre o que disse em outra sessão o Sr. Peixoto de Brito.

O Sr. Barbosa requer o encerramento da discussão, e posto a votos é rejeitado.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Peixoto de Brito para responder, mas como tenha dado a hora declara a discussaõ adiada.

Idem de 17.

Continúa a 3.ª discussaõ da proposta do governo sobre a fixaçaõ das forças de terra, com as emendas apoiadas.

O Sr. Peixoto de Brito:—Agradeço á augusta camara a contemplação com que me tratou hontem, quando não consentio que se encerrasse uma discussão que parecia ter chegado ao seu termo, com o fim de não deixar-me indefeso, vendo-me coberto, como fui, por esse deputado ex-presidente da Parahyba, de calumnias, de injurias e de insolencias. Agora mesmo quero dar a camara um signal do meu profundo reconhecimento portando-me com aquella moderaçaõ....

O Sr. Fernandes Chaves:—Pela primeira vez.

O Sr. Peixoto de Brito:—....com aquella moderação que a camara deve querer se observe nas suas discussões, com a moderação propria da dignidade da minha pessoa *(muitos apoiados)*.

A naõ ser esta consideração, senhores, eu mostraria a esse deputado que me injuriou com tantas insolencias *(com vehemencia)*, que naõ me falta valor e força para repelli-lo aqui, em qualquer outra parte, e ainda mesmo naquelle lugar onde os homens de brio e de honra costumão desaffrontar-se.

O Sr. Fernandes Chaves:—Muito estimo.

O Sr. Presidente:—Ordem.

O Sr. Peixoto de Brito:—Bem podera, Sr. presidente, ter-me poupado a tão grande dissabor, se eu tivesse a alma desseccada pelo egoismo; mas eu não posso ver impassivel os meus amigos ludibriados: aqui, Sr. presidente, está menos Felix Peixoto do que os seus concidadãos Pernambucanos, do que os seus amigos. Se eu, no meio de mais de quarenta bachareis, não lhes tomasse a dianteira para defende-los da injuria sobre elles lançada; se eu, amigo como sou do Sr. Hollanda Cavalcanti, mas no meio de muitos de seus amigos e mesmo dos proprios parentes, não fosse o primeiro a arredar delle a injuria que lhe foi lançada, talvez não passasse pela amargura porque passei desde hontem até este momento em que a augusta camara me permittirá um desabafo.

Eu agradeço, como já disse, á camara a contemplação que teve para comigo, e cumprindo a minha primeira promessa, me referirei unicamente a uma allusaõ atroz que na sessaõ de hontem foi lançada sobre a minha pessoa, e que naõ me persuadi fosse ella em referencia a mim, quando em uma das sessões anteriores foi enunciada na casa por um outro deputado; porque a tranquillidade de minha consciencia *(apoiados)* me fez persuadir aquillo de que se persuadem os homens que se portão com dignidade, que naõ recuão mesmo diante da pobresa para desempenharem com honra os cargos que lhe são conferidos pelo estado *(muitos apoiados)*. Portanto, esta allusão que foi lançada na casa entendi eu que era sobre outros, e para cortar então o fim de uma discussaõ que parecia já desagradavel á camara *(apoiados)*, não quiz então defender a alguem sobre quem suppuz que recahia a allusão. Naõ suppuz que ella se referia a mim, ainda mais porque para assim o crer, era necessario suppor consummada malvadesa da parte de quem a lançou; mas hontem pareceu-me que esse deputado que fallou chamava a allusão sobre mim, e como posso ter-me enganado no juizo que formo a respeito e acontece que antes de assentar-me hoje aqui alguns amigos me procurárão para diser-me que eu estava em engano, que esse deputado naõ se tinha referido á mim, exijo que esse deputado declare se lançou sobre mim essa allusaõ, por que a camara me permitirá o direito de responder-lhe como devo, e conforme a minha dignidade....

O Sr. F. Chaves:—Appello para a sua consciencia.

O Sr. Presidente:—Ordem! é de meu dever declarar *(com vehemencia)* que, se eu entendesse que o Sr. deputado pela Parahyba fasia allusões com as palavras que proferira a algum membro desta casa, te-lo-hia immediatamente chamado á ordem com toda a energia de que sou capaz *(apoiados)*. Pareceu-me porem que elle fallava em geral e sem faser applicação do que disia ao Sr. deputado por Pernambuco; e tanto assim foi, que mui positivamente declarou que não fasia allusões a ninguem, o que eu por certo não consentiria, e muito menos se taes allusões recahissem sobre qualquer dos Srs. deputados. Em desempenho dos meus deveres, julgo me obrigado a faser esta declaração explicita e cathegorica.

O Sr. P. de Brito:—Muito obrigado a V. Ex.; mas como esse deputado se refere á minha consciencia, dir-lhe-hei que ella só naõ basta, por que naõ se pode manifestar senão por meio das minhas palavras, e que, se ha um homem que duvide da maneira digna e honrada porque me tenho portado na provincia de Peruambuco, desde que fui juiz tanto no centro como na sua capital, eu chamarei a provincia inteira, desde o primeiro até o ultimo Pernambucano em meu apoio, e para vingar desta calumniosa accusação a honra ultrajada de um seu magistrado, e ella dirá:—sois um calumniador, sois um assassino da honra desse digno magistrado.—Mas, como não posso traser para aqui a população de Pernambuco, invoco o testemunho dos seus illustres representantes que se assentão deste lado *(muitos apoiados)*. Dizei vós tambem (*voltando-se para o lado onde se assentão os Srs. Nunes Machado, Urbano e Manoel Ignacio*); disei vós, que não tendes uma linguagem suspeita *(apoiados)*.

O Sr. N. Machado:—Fomos os primeiros a defende-lo.

O Sr. P. de Brito:—Sr. presidente, se os malvados pedirão a cabeça de Luiz XVI, se os malvados pedirão que Jesus Christo fosse crucificado, que muito é que pedissem a minha pelle para forrar a cadeira da justiça?!

O Sr. F. Chaves:—Engana-se.

O Sr. C. da Cunha:—Malvados?!.... aqui estou eu para responder.

O Sr. P. de Brito:—Declaro tambem que não faço allusões.... Sr. presidente, eu devo parar aqui, e creio que a camara approvará muito o meu comportamento *(numerosos apoiados)*; ella tem visto que usei do meu direito o menos que me foi possivel.

Esta noite tive por baixo de minha porta muitas cartas que se referem a esse deputado, e tenho aqui algumas; mas não quero servir-me dellas, e somente me aproveitarei da occasião para agradecer ás pessoas que m'as enviarão.

O Sr. C. da Cunha:—Peço a palavra.

Muitos senhores:—Votos! votos!

O Sr. Presidente:—Eu devo declarar aos senhores deputados a quem tenho de dar a palavra que naõ posso consentir que a discussão continue da maneira porque tem ido; se quiserem fallar, hão de se limitar á materia em discussão.

O Sr. C. da Cunha:—Se V. Ex. não me der a palavra, guardar-me-hei para outra occasião, porque a divida que tenho com o deputado por Pernambuco é muito grande.

O Sr. S. Martins pede o encerramento da discussão.

Approva-se o encerramento da discussão.

É approvada a emenda de redacção da commissão de marinha e guerra, e a sub-emenda do Sr. Pacheco que diz—em vez de 400$ reis—diga-se 600$ reis.

(*Esta emenda é relativa aos recrutados*)

Todas as mais emendas são regeitadas

Dá-se por concluida a discussão da proposta, e é approvada e adoptada e remettida a commissão de redacção.

Continúa a discussão do primeiro artigo da resolução sobre o credito com as emendas apoiadas.

Tomão parte na discussaõ os Srs. Franco de Sá, Vianna (ministro da fasenda) e Silva Ferraz.

A discussão fica adiada pela hora.

NOTICIAS DIVERSAS.

O casamento da Senhora Princeza D. Francisca.

Como dissemos, teve lugar quarta feira 19 do corrente, no paço da cidade, a audiencia solemne dada ao Sr. Barão de Langsdorff, Ministro Plenipotenciario de S. M. o Rei dos Francezes, que em nome de seu soberano pediu a S. M. o Imperador para consorte de S. A. R. o Senhor Principe de Joinville a nossa graciosa Prinzeza a Senhora D. Francisca, endereçando a S. M. I. o seguinte discurso:—

Senhor!—Em nome do Rei, meu augusto soberano, en venho pedir a V. M. a mão de S. A. I. a Senhora Princeza D. Francisca, irmã de V. M., para o Senhor Principe de Joinville.

Nada será tão grato ao coração de El-Rei como esta allianca, que, estreitando os vinculos de familia que ligam já as duas dynastias, apertará ao mesmo tempo os laços de amizade que anem um e outro paiz: atrevo me a esperar que iguaes sejam os sentimentos de V. M. Admittido algumas vezes á honra de penetrar no sanctuario da familia, onde os soberanos despem a pompa que hoje vos circunda, Senhor, encontrei as mesmas virtudes privadas, as mesmas affeições tão vivas e tão suaves que a França tambem admira na augusta casa que nos governa. Separando-se de um irmão, cuja ternura com tanta sollicitude velou sua juventude, e de uma irmãa querida, recommendada ao amor e respeito universal por tantas virtudes, a Senhora Princeza D. Francisca irá habitar no seio d'essa famillia real, tão intima e tão dedicada em seus sentimentos: sua ventura só mudará de logar, e receberá, apoiando-se em um esposo cujo nome já é conhecido no mundo, os penhores de duração que as qualidades eminentes e as tão encantadoras virtudes de S. A. I. devem assegurar-lhe.

S. M. o Imperador dignou-se responder:

—De mui boa vontade convenho n'esta alliança que me é tão chara, e pela qual todos os Brazileiros se regosijarão.

Minha irmãa, a quem vos dirigireis, de certo confirmará minha resposta, pois estamos todos persuadidos que ella encontrará nas affei-

ções da familia real de França grato conforto ao sentimento de deixar o paiz que a viu nascer.

O Sr. Barão de Langsdorff dirigiu depois a S. A. a Senhora D. Francisca a seguinte allocução: —

Senhora! — Não será completa a ventura do Senhor Principe de Joinville, se vos não dignardes confirmar a resposta que o Imperador vosso augusto irmão acaba de dar-me. Tambem de vós quer S. A. R. obter o sim. Mais feliz que a mór parte dos principes, elle pode vêr e apreciar por si mesmo todas as qualidades que distinguem V. A. I. Vosso coração, Senhora, levar-lhe-á a bem o seu procedimento.

Não sereis estranha, Senhora, no seio da nova familia que com impaciencia vos espera. Alli encontrareis essas affeições fraternaes que tão bem conheceis; encontrareis ainda a ternura d'uma mãi que vos ama já como sua filha, e que mostrará a V. A. I., pelos mais tocantes exemplos, quanto esplendor e santidade dão as virtudes privadas ás mais augustas situações.

S. A. a Senhora D. Francisca dignou-se a responder:

Sr. Ministro! — Muito me apraz confirmar a resposta de meu augusto irmão.

Estou persuadida que as affeições da familia real de França me consolarão do pezar que terei deixando a patria, um irmão e uma irmãa que tanto prezo.

— Finda d'esta sorte a audiencia, o Sr. de Langsdorff se dirigiu á bordo da fragata « Bello Poule » a fim de informar S. A. R. de resposta tão grata quanto importante, e de prompto os vasos de guerra da esquadra franceza surtos em nossa bahia salvaram com 21 tiros a bandeira brasileira que içaram no tope grande. A « Belle Poule », quando o Sr. Barão de Langsdorff se retirou, o salvou tambem.

O Senhor Principe de Joinville quasi ao escurecer, acompanhado unicamente do seu ajudante de ordens, veio para terra em um pequeno bote, no qual os dous sós vinham embarcados, e que S. A. R. dirigia e governava sob o incognito de simples marinheiro da fragata.

No paço o esperavam o Imperador e as Princezas, a quem acompanhou ao theatro francez, onde houve numerosa e brilhante concurrencia de espectadores que apinhavam a sala e todos os camarotes, para saudar a imperial familia e a S. A. R.

—No dia 20 de abril p. p. o Sr. Ministro da fazenda a presentou á camara dos deputados a segginte proposta: —

« Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação.

Tendo sido pedida por S. M. o Rei dos Francezes a mão de S. A. a Senhora Princeza D. Francisca Carolina, para S. A. R. o Senhor Principe de Joinville, *sendo provavel que esta união se verifique*: * e devendo o governo estar preparado para poder realizar as sommas, marcadas na lei de 29 de setembro de 1840, para seu dote e enxoval, visto ter a mesma augusta Sra. de ir residir fóra do imperio, recebi ordem de S. M. o Imperador para apresentar-vos a seguinte proposta: —

Art. Unico. O governo é autorisado para realizar, por quaesquer operacões de credito que mais vantajosas forem, a soma de 750:000$ reis, segundo o padrão monetario, marcado no art. 11 da lei de 29 de setembro de 1840 para o dote de S. A. a Senhora Pinceza D. Francisca Carolina; e bem assim a de 100:000$ reis na moeda actual do Brazil, consignada no artigo 4. da dita lei, para o enxoval da mesma augusta Senhora, e outros objectos do serviço de S. A. e de seu augusto Esposo.

Rio de Janeiro em 20 de abril de 1840. = Joaquim Francisco Viana.»

CASO HORROROSO.

Aconteceo hontem n'esta corte um d'aquelles casos que attestam cada vez mais quanto marchamos atrazados na senda da civilisação. Não obstou o sancto temor da religião de Jesus Christo: no principio mesmo da semana em que os fieis commemoram a morte e paixão do seu Redemptor, um novo crime veio manchar a especie humana!

Encontrou-se um sujeito, de nome Antonio José de Carvalho, com a Montevideana D. Anna Maria da Costa, de 22 annos de idade, ao lado do theatro de S. Januario. Succedeu uma scena desagradavel de palavras indecentes, e inflammado na colera do ciume, puxou aquelle por uma navalha de mola, com que feriu com duas facadas, no baixo ventre e em um dos lados, a victima infeliz. Não satisfeito ainda, arrancou da ferida o instrumento da morte; e sobre seu proprio coração descarregou tres facadas!....

* Não reparem: = é uma *expressão mathematica.*

Um e outro foram promptamente soccorridos, e levados para o hospital da Santa Casa, onde ao chegar expirou immediatamente o desgraçado Antonio José: a outra, porem, parece lhe sobrevirá, não obstante a gravidade do ferimento.

O *Commercio* de Porto-Alegre, capital do Rio Grande do Sul, dá as seguintes noticias: —

Deu parte de prompto, e seguio para o exercito o tenente coronel Francisco Pedro, que ficára doente na Cachoeira.

Foi assassinado em Alagrete, no dia 13 de fevereiro, o vice-presidente dos rebeldes Antonio Paulo da Fontoura; e affirmão que por ordem de Bento Gonçalves! Tinha sido candidato á presidencia da Republica, na ultima eleição do congresso.

O exercito imperial achava-se acampado no dia 9 de março, no lugar denominado Rondinha, junto ao rio S. Sepé.

Foi fuzilado, no dia 13 de março, um cabo de artilharia a cavallo, pelo crime de ter dado um tiro em um alferes do 2. regimento de cavallaria ligeira.

Pelo vapor chegado do Rio Grande tivemos noticias de Porto Alegre até 31 de março.

Parece fóra de duvida que foi morto em cima da Serra, por uma partida da legalidade, o famigerado assassino Queixada Branca.

Tendo marchado o official Jeronimo Jacintho ao encontro do rebelde Portinho, que constava estar em cima da Serra, não o conseguio; mas sim bateu algumas partidas do mesmo, das quaes ficárão no campo 11 praças, e entre ellas o rebelde capitão Sena. O official da legalidade achava-se ja no exercito, tendo levado com sigo alguns prisioneiros.

Canavarro, João Antonio e Netto, á frente de 1,500 homens, marchão na vanguarda do exercito imperial, a 6 ou 7 leguas de distancia: vão a rumo de Alegrete.

Consta porém, por outra via, que o nosso exercito estava, no dia 18, nas immediações de S. Gabriel, e que os rebeldes o esperavão no passo do Rosario com 4 peças de artilharia.

No dia 19 passou no senado, em segunda discussão, o projecto de resolução que declara applicavel ao julgamento dos crimes dos membros de ambas as camaras, o art. 170 do codigo do processo, considerando-se prejudicodas as emendas offerecidas pelos Srs. Hollandas Cavalcanti o Paula Sonza.

Foi rejeitado o art. 2. da emenda additiva do Sr. Paula Abuquerque, e ficaram prejudicados todos os mais artigos da emenda.

Tomaram assento no dia 25 na camara dos deputados, os seguintes Srs.: — José Joaquim Coelho, pelo Ceará; Francisco Sergio de Oliveira, pelo Pará; Alvaro Barbalho de Uchôa Cavalcanti, Pedro Francisco Cavalcanti de Albuquerque, e Manoel Mendes da Cunha e Azevedo, por Pernambuco.

Em consequencia retiraram-se da casa o Sr. Graça, supplente pelo Ceará, e os Srs. Nunes Machado, e Carvalho de Mendonça, por Pernambuco.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O correspondente do D.-n. de 4, deo um thema encommendado para o *intrepido* brilhar no de 6 do corrente ácerca do direito com que o Sr. Barão da Boa-vista continúa na Presidencia desta Provincia; deo mais uma occasião, ou antes um pretexto ao dogmatico Jurisconsulto para concitar as massas a desobedecerem e resistirem ao Governo.

É acintosa para *a Nação inteira* (diz o *intrepido*) *a manha com que o gabinete actual tem conservado nesta Provincia, e como Presidente della* o Sr. *Barão* da *Boa-vista!* Deste communicado conclue-se que o *intrepido* entende, assim como deseja, que seja licito ao gabinete expellir da Provincia o Sr. Barão da Boa-vista. Que liberal de mão cheia, que censura o gabinete por não ter deportado um cidadão? Pois não limita os seos desejos, e seos interesses á demissão da Presidencia! Faz tanto embaroço a seos planos o prestante cidadão, que é preciso sahir da Provincia!

Nada observaremos a respeito da impudencia com que se attribuem a nação inteira as lamurias de um deputado, e um supplente, desattendidos da Camara, e cinco ou seis aspirantes de empregos, e influencia, despresados pela maioria da Provincia, e vamos aos artigos da Constituição com que argumenta o *intrepido.*

O art. 32 declara que o exercicio de qualquer emprego, a excepção dos de Ministro, e Conselheiro d'Estado cessa interinamente em quanto durarem as funcções de deputado. Não se pode pois exercer emprego algum durando as funcções de Deputado. Funcção é o acto pelo qual se executa um dever, ou um officio. Não ha duvida, que as funcções de Deputado, isto é o exercicio deste emprego, o acto de estar na Camara tomando parte na confecção das leis, &c. : exclue interinamente o exercicio de outro emprego, que não seja o de Ministro, ou Conselheiro d'Estado. Só estes podem ter assento nas Camaras respectivas ao mesmo tempo, que tomão parte nos conselhos da Corôa, ou nos actos do poder executivo. A Constituição prohibe a acumulação das funcções, mas não diz, que o cidadão eleito Deputado não possa exercer emprego algum no tempo das sessões, ainda que não vá tomar posse, e entrar no exercicio do cargo de representante da Nação. A mesma excepção, que ha dos Ministros e Conselheiros d'Estado, os quaes accumulão o exercicio d'um, e d'outro emprego confirma que a mais se não extende a prohibição. Se na Constituição se não tomasse o termo —funcções— na accepção propria, do acto pela qual se exerce o officio, jamais o art. diria « em *quanto durarem as funcções de Senador* » sendo estes como são vitalicios. Esta duração pois referese ao tempo, em que o representante da Nação tem assento na Camara respectiva.

O Sr. Barão é Deputado eleito na presente legislatura, mas ainda não tomou posse, nem assumio as funcções de Deputado; se estivesse exercendo-as, sim lhe era vedado accumular as de Presidente de Provincia, ou qualquer outro emprego.

O art. 33 tambem se refere aos Deputados, que já entrarão no exercicio do emprego de representante da Nação, para não abandonarem a Côrte, nem serem obrigados pelo Governo á irem exercer seos empregos de modo, que fiquem impossibilitados de voltarem a tempo de continuarem em suas funcções. Todavia este artigo é letra morta, porque os Deputados do Pará, de Goyaz, e Matto Grosso, que são as Provincias mais distantes da Capital do Imperio, vão quando querem para ellas, e muitas vezes essa viagem os impossibilita de voltarem á tempo, sem que por isso tenha-se declado nullo o exercicio de seos empregos.

O que mais esclarece, e tira toda a duvida, que algum sceptico podesse ter de que a Constituição fallou sómente dos que estivessem exercendo o emprego de representante da Nação, sem jamais tractar dos Deputados eleitos: de que ella só quer prohibir que o representante da Nação accumule o exercicio de dous empregos incompativeis, ou que largue as altas funcções, em que se acha na Camara, para ir exercer um emprego do Governo, é sem duvida o art. 44, que o *intrepido* desapercebidamente copia contra producentem. Diz este artigo que se for indispensavel por segurança publica, ou bem do estado que um Senador ou Deputado *saia* para outra commissão a respectiva Camara o poderá determinar. Donde sae o Deputado, ou Senador, se não da Camara, em cujas funcções se acha? (a) Se o Sr. Barão não está na Camara, se não está nas funcções de Deputado, se nellas está o Sr. Neves, seo supplente, como quer o *intrepido* que sem licença da Camara não possa elle continuar legitimamente no cargo de Presidente desta Provincia?

O mesmo Sr. Ministro da Marinha, de cujas palavras tirarão-se as conclusões escriptas no D.-n., dice que não era necessaria licença da Camara para o Sr. Barão conservar-se na Presidencia, logo que não era o Governo, que exigia a sua estada fora da Camara. Certamente desde que em virtude da Constituição ha entre nós Senadores e Deputados, sempre os representantes eleitos entenderão que lhes era licito deixar de ir tomar assento na Camara respectiva, e entrar nas funcções de Senador ou Deputado, ficando nas Provincias no exercicio de seos empregos.

O mesmo Sr. Barão da Boa-vista deixou de tomar assento mais de uma vez na Camara dos Deputados para continuar na Presidencia desta Provincia, que regeo de dezembro de 1837 a abril de 1841, e nunca se lhe contestou a legalidade do exercicio de Presidente; e assim já tinha praticado o Sr. Senador José Carlos Mairink. O Sr. Barão de Suassuna Senador, os Srs. Pedro Cavalcanti, Dr. Mendes, e Alvaro. Deputados eleitos a Assembléa Geral servirão na Assembléa Provincial, quando a Camara dos Deputados se achava em sessão este anno, sem que houvesse contestação, quando se mandou que elles tomassem assento. O Sr. Dr. Mendes exerceo o seo emprego de juiz de Direito nos mezes de Janeiro e Fevereiro, estando a Assembléa Geral installada, e tão legal parecia aos mesmos correspondentes do D.-n. o seo exercicio que para elle recorrerão de sentenças, que tiverão por abuso da liberdade d'imprensa.

Esta pratica admittida em todas as Provincias do Brazil é conforme á letra e ao espirito da Constituição, a qual nos artigos acima só teve em vista prevenir que o Governo arredasse da sessão da Assembléa Geral qualquer membro, cuja influencia temesse, e assim frustrasse o exame, e inspecção, que pelo sistema representativo compete a mesma Assembléa sobre os actos do poder executivo. Ao individuo porêm é licito continuar no seo emprego, e deixar de tomar assento na Camara. Esta escolha é ainda mais licita ao Deputado eleito, que ainda não apresentou o seo diploma, nem tomou posse; circunstancia esta que se dá no Sr. Barão da Boa-vista.

Essa mesma prevenção, que se estabellece contra o Governo não é applaudida pelo Jurisconsulto, e Estadista mais inclinado a dar ensanchas ao elemento democratico da nossa Constituição, nas observações que fez a ella, e a carta outhorgada pelo Sr. D. Pedro 4.º ao Reino de Portugal.

Continúe o *intrepido* a declamar vagamente que o Governo não presta, que não quer o Governo, porque essa tarefa é por elle tão facilmente desempenhada, como pelo povo desprezada a sua arenga: não se metta porêm a analisar artigos da Constituição, nem a tirar conclusões, para que não as tire sem meio termo, como fez no 1.º artigo antes de demonstrar que o Sr. Barão estivesse nas funcções de Deputado; nem escreva a galanteria de que não podia o Deputado ser *dispensado* pela Camara *sem previa licença* della sem advertir que licença, e dispensa é a mesma cousa, na questão sujeita. Em fim não tenha o arrojo de gritar cathegoricamente depois de um raciocinio tão manco. « Ninguem m'o constestará.» Não só fica refutado, como todos hão de estar convencidos da má fé, ou da inepcia com que elle pretextou o seo rebate de resistencia ao Governo legitimo.

(a) O Sr. Deputado Sabino já sahio sem licença da Camara, durante uma prorogação, e veio para aqui folgar no seio de sua familia, sem que se julgasse infractor do art. Constitucional.

O novo vapor *Imperador* chegou hoje (8) a este porto, tendo sahido do Rio a 28 do passado, e tocado na Bahia e Maceió. As noticias mais importantes que nos trouce ficão transcriptas no lugar competente.

Correspondencias.

Srs. Redactores. — Chegando ao meo conhecimento, que nestes ultimos dias se tem de proposito vulgarisado a ideia, de que o julgamento dos dous processos do Abyssinio, que se achão submettidos ao Tribunal dos Jurados, involve a decizão da causa do mestre do brigue —*Aurora*— Antonio Machado de Faria, e devendo eu crer, que isto tem por fim illudir algum amigo d'aquelle Machado de Faria, e conseguir d'elle, que tome interesse pelas causas do mesmo Abyssinio, apresso-me a declarar, para que todos saibão, e se não deixem enganar pelas perfidas insinuações do autor d'essa ideia, que o processo do sobredito Faria he inteiramente distincto dos do Abyssinio, e que nenhuma relação tem o seo julgamento com o d'estes ultimos, acrescendo, que aquelle (o do Faria) se acha por via de appellação submettido ao conhecimento do Superior Tribunal da Rellação, d'onde resulta, que nada ha de commum entre o seo julgamento, e o dos outros, de que tenho feito menção. Occorre de mais, que a accusação, que eu pessoalmente vou faser ao Abyssinio refere-se unicamente a elle, e por isso os effeitos da sentença, qualquer que ella seja, tem de recahir sobre a sua, ou a minha pessôa. Procure pois o defensor do mesmo Abyssinio, quem quer que ella seja, outro meio mais heroico de defeza, não trate de illaquear os amigos do mestre do brigue —*Aurora*— para o auxiliarem na sua empresa, que tem carater especial, e conte, que me verá sem falta na honrada casa do Tribunal do Jury. Sou, Srs. Redactores, &c.

Francisco Carlos Brandão.

Srs. Redactores.

Se quando uma autoridade trilha a senda de honra e da justiça, he justo que sejam patentiados seos feitos, para por essa forma obter os bem merecidos encomios de seos concidadãos; não menos justo he, que se patenteem os factos daquelles, que transpondo os limites do justo e do honesto, pretende a todo o custo, ofuscar o merito albeio, com tanto que possão incutir sabedoria, e retidão: eu falo Srs. Redactores, de um caso que me foi confiado por pessoa sizuda acontecido com o Sr. Dr. juiz municipal e de orfãos das villas do Porto Calvo e de Pedras, na provincia das Alagôas, a quem tendo um juiz de paz do Passo de Camaragibe, officiado em termos comedidos a cerca de um despacho pelo mesmo Dr. dado, e que o juiz de paz tendo de o cumprir, achou a seo ver, incompetencia, ou uniformidade de direito e pedia-lhe sobre isso esplicações esse so passo imprudente q' deo aquelle juiz de paz em supor que o nosso Dr. não marchava corrente com os principios da justiça, deo lugar a ter em resposta o selebre e dispeitoso officio que abaixo transcrevo por copia fiel, assim como a resposta do

mesmo juiz de paz que com quanto seja autoridade do matto, retorquio-lhe como pode os insultos nelle exarados, e levando a decisão ao conhecimento do Dr. juiz de direito teve a gloria de ver ser ella a seo favor, e o nosso Dr. o disgosto, de ter completamente errado em direito.

O officio em questão he uma pessa digna de ser analizada, porem eu não me quero dar a esse trabalho por que o publico judiciozo he o melhor analizador; mas sempre direi que este homem que com tanta sanha menoscaba escandalosamente as autoridades do matto com o fim, talvez de se tirar dahi illações a seo favor, he o mesmo que mandou por um seo dispacho passar para a sala livre da cadeia de Porto de Pedras (onde se achava preso a ordem do digno sub-delegado daquella villa) a um assassino e ladrão, evadindo-se no dia seguinte, ficando assim livre de ser processado e punido, apezar mesmo das reflexões que fez ao Sr. Dr. o inspector a quem estava entregue dito preso; e dizem valha a verdade, que elle dias depois passara em casa de sua Senhoria, tambem não he menos digno de sensura o ter o Sr. Dr sido nomiado pelo vice presidente delegado dos mencionados dois termos, mas não tendo o actual presidente lhe mandado dar posse desse emprego, com tudo me affirmão que elle em seos mandados uza desse titulo sem se lembrar que incorre por isso em alguma pena: se o erro, Sr. Dr., he a partilha do genero humano, e elle aparece mesmo nos homens de saber, para que he V. S. tão austero, e facil em abocanhar com tanto escandalo as autoridades do matto.

São estes os factos, Srs. Redactores, que provarei se a isso for chamado, rogando-lhe no entanto a publicação em sua conseituada folha, com o que muito obrigará ao seo constante leitor *Huma autoridade do matto.*

Officio a que se refere a correspondencia a cima.

Illm. Sr., em presença de seo officio com data de 21 do corrente só me cumpre dizer por ora, que estando a decizão de V. S. em lide, e sendo essa lide na importancia de desoito mil reis, quantia que não he da competencia de V. S. mandar pagar, foi V. S. excedente assim como o são em geral todas as autoridades do matto, ónde ora impera, a vingança, ora caprixo, ora ignorancia crassa de direito; por tanto vai contra mandado por que rialmente lancei o meo interlocutorio por ingano em outro feito, e o do outro neste, porem neste juizo terá de ser agora desputada a questão e nella darei a sentença que julgar de direito, unica norma que sigo na minha administracão. Deos guarde a V. S. Villa de Porto Calvo 24 de janeiro de 1843.--Francisco de Borjes Buarque, juiz municipal, e de orfãos das villas de Porto Calvo, e das Pedras. — Illm. Sr. Antonio Lial de Barros, juiz de paz do Passo de Camaragibe.

Illm. Sr., acuzo recebido o officio de V. S. com data de hontem, e surprehendeo-me o despejo com que V. S. atacou a probidade e inteligencia das autoridades do matto, em cujo numero está V. S. colocado quando genericamente falou. Pela parte que me dis respeto devo significar a V. S. que foi muito excesivo quando se lembrou de refutar os actos de minha autoridade por uma maneira tão desabrida, comportamento este que no conflito em que calcou as regras da decencia, offendeo directamente todas as autoridades do lugar; finalmente singindo me a materia em questão. devo dizer a V. S. quanto eu posso entender, que a minha sentenca está na orbita da lei por ser da quantia de dezaseis mil reis, e não de dezoito como V. S. erradamente diz em seo officio, por tanto posso assegurar a V. S. que lhe não compete tomar conhecimento della como se vê do regulamento n. 143 de 15 de marco de 1842, em que regula a parte civil da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841 e outras: todavia eu encaminho o officio de V. S. ao Sr. Dr. juiz de direito com os respectivos documentos, para me esclarecer da materia. Deos guarde a V. S. Passo de Camaragibe 25 de janeiro de 1843. — Illm. Sr. Dr. Francisco de Borjes Buarque, juiz municipal e de orfãos das villas de Porto Calvo, e das Pedras.—Antonio Lial de Barros, juiz de paz do Passo de Camaragibe.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 8........... 8:077$072

Descarregão hoje 9.

Brigue — *Sophia* — fazendas, e prezuntos.
Brigue — *Laura* — pipas abatidas, ditas vazias, pipas com vinho, e barris.
Barca — *Nightingale* — fazendas, ferragens, sabão, e manteiga.
Brigue — *Vencedor* — vinhos.

BAHIA.

CAMBIOS. — 3 *de maio de* 1843.

Londres............	27 a 26 ½ d. p. 1$000.
Franca............	350 rs. o franco.
Lisboa............	100 p. c.
Rio de Janeiro.......	ao par.
Provincias do Norte...	idem.
Dobrões hespanhoes...	31$000 a 31$500.
» Mexicanos...	30$500 a 31$000.
Peças de 6$400......	15$800 a 16$000.
Moedas de 4$000.....	8$800 a 9$000.
Pezos hespanhoes.....	100 p. c.
Prata cunhada.......	100 p. c.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 7.

Hamburgo, pela Parahiba; patacho dinamarquez *Assurad Paquete*, capitão Pater Hennet, carga assucar.

Granja; patacho brazileiro *Emulação*, capitão Antonio Gomes Pereira, carga diversos generos.

Navios entrados no dia 7.

Maranhão; 24 dias, brigue escuna brazileiro *Laura*, de 163 toneladas, capitão Luiz Ferreira da Silva Santos, equipagem 10, carga sal e mais generos; ao capitão.

Bremen; 69 dias, brigue oldemburguez *Sophia*, de 156 toneladas, capitão M. Adidicks, equipagem 10, carga varios generos; aos Srs. Kalkmann & Rosemund.

Navios entrados no dia 8.

Rio de Janeiro, pela Bahia, e Maceió; 9 dias, vapor brazileiro *Imperador*, de 467 toneladas, commandante José Maria Falcão, equipagem 30, carga lastro: a Joaquim Baptista Moreira.

Lisboa; 29 dias, brigue portuguez *Jozephina*, de 230 toneladas, capitão Paulo Antonio da Rocha, equipagem 12, carga vinho, e mais generos; a Mendes & Oliveira.

Edital.

— Pela thesouraria das rendas provinciaes em cumprimento d'ordem superior se arrematará nos dias 8, 9, e 10 do corrente a quem por menos fizer, a illuminação do caes do Collegio, e a de quatro lampiões, que guarnecem os lados do palacio do governo, por tempo de tres annos, a contar do 1.° de julho do corrente anno; devendo a illuminação do palacio do governo comprehender mais os dias, que decorrerem desde o, em que fôr approvada a arrematação pelo Exm.° Sr. Presidente da Provincia.

Declarações.

— O vapôr *Imperador*, recebe as mallas para o Norte amanhã 10 as 8 horas do dia.

Companhia do Bebiribe

= Os Srs. accionistas da Companhia são convidados para se reunirem em assembléa geral no dia 10 do corrente pelas 9 horas da manhã no escriptorio da mesma Companhia. Recife 6 de maio de 1843. — O secretario, *Bento José Fernandes Barros.*

Avisos maritimos

— O brigue inglez *Cora*, pretende sahir por estes dias, e como ainda lhe faltão 200 a 250 saccas d'algodão, quem pretender carregar dirija-se aos consignatarios Diogo Cockshott & C.ª, rua do Trapiche Novo.

— Para a Bahia com toda a brevidade o hiate *Ligeiro*, e a chalupa *Viva*; quem nos mesmos quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se a Duarte V. Madail, ou á rua do Trapiche casa n. 32, 1.° andar.

Leilão.

= J. O. Elster tendo de retirar-se para a Europa fará leilão por intervenção do corretor Oliveira, de toda a esplendida mobilia cristaes, &c da sua casa, inclusive um dos mais afamados pianos desta praça, não só pela belleza das vozes como da sua excellente construcção, um carrinho de duas rodas com molas elasticas, e os competentes arreios, um cavallo para o mesmo, e alguns escravos: Quarta-feira 10 do corrente pelas 10 horas da manhã, na casa da rua do Trapiche n. 19.

Avisos diversos.

— Destes 15 dias por diante haverá carne de carneiro a todo o preco, no assougue de João Dubois, defronte da Cadeia, assim como tem dois carneiros capados, proprios para meninos montarem a 1,500.

— Quem achou dois pentes de tartaruga lizos de cocó, e os quizer restituir, annuncie, para ser procurado, e receber a gratificação.

— Em resposta ao annuncio publicado por Germano do Carmo Caldas no Diario de Pernambuco n. 100 de 8 do corrente, cumpre dizer em attenção ao respeitavel publico tão sómente que tendo-se procedido a partilhas no inventario da finada D. Marianna Benedicta Caldas, tocou ao abaixo assignado a escrava Joanna, e seu filho Ignacio, sendo por isso que de ditos escravos pode dispor como bem lhe aprover o abaixo assignado. — *Emilio Chavier Sobreira de Mello.*

— Aluga-se uma coxeira na rua do Hospicio, que acomoda 12 carros, ou para outro qualquer estabelecimento; a tratar por sima da mesma n. 21.

— O abaixo assignado lendo no Diario n. 100 de 8 do corrente, um annuncio do Sr. Antonio José Rabello Guimarães, em que pede exclarecimento do que foi proveniente uma sua letra que existe em poder do abaixo assignado, tem a responder lhe que nenhuma satisfação lhe tem a dar do que provem esta quantia porque o deve saber melhor do que eu, se a tem pago ápresente o recibo; o abaixo assignado he bem conhecido nesta praca, e não tem por costume pedir o que se lhe não deve, nem tem os sentimentos do Sr. Rabello já bem conhecidos nesta Cidade pela sua declaracão que fez publico a favor do Sr. Gaspar da Silva Frózem..... do anno p. passado; quem he câpaz de publicar perante o publico sentimentos taes, não poem duvida negar o que deve, como quer mostrar pelo seo annuncio; por conseguinte queira vir pagar a sua letra vencida, e do contrario se lhe mostrará em juiso se deve ou não. — *Francisco Joaquim Duarte.*

= Arrenda-se um sitio junto ao riacho de Agoa Fria, estrada de Bebiribe, com boa casa de vivenda, padaria, estribaria, boas plantas de capim, e outras muitas proporcões que com a vista se conhecerão: na rua do Caldereiro, casa n. 2.

= Aluga-se a casa que tem servido de theatro publico desta cidade, com todos os utencilios, que constar de seus inventarios; os pretendentes dirijão-se ao seu proprietario Manoel Antonio de Jesus, na rua dos Quarteis, n. 18.

= A pessoa, que annunciou querer comprar um mulato de boa figura, moco, bom sapateiro, e proprio para pagem, dirija-se a rua do Crespo, loja n. 4 A.

— No largo do Collegio, segundo andar, casa nova, precisa-se de uma mulher para o servico interno de uma casa de pouca familia.

= Quem precizar de um rapaz portuguez para caxeiro de venda, ou de outra qualquer occupação; dirija-se a rua do Padre Floriano n. 72, ou annuncie.

— Aluga-se ametade de uma casa com muito bons commodos para uma familia; a pessoa que a pretender dirija-se á rua do Jardim n. 30.

— Offerece-se um homem, que tem uzo de vender fazendas, e molhados, para caixeiro de venda, ou qualquer outro estabelecimento tomando-o por balanço, e offerece fiador á sua conducta; quem precisar delle procure-o na rua da Cadeia do Recife em casa de Bernardo Fernandes Vianna, no primeiro andar do sobrado n. 57.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel, que de ora em diante deixa de ser seu bastante procurador Manoel Adriano da Costa, e por isso fica sem valor algum a procuração que em seu poder tem, e para não haver qualquer duvida em tempo algum faz o presente avizo.— *João Bernardo de Carvalho Pinto.*

— O tenente coronel Ignacio Antonio de Barros Falcão, comprou por conta do reverendo conego João Rodrigues d'Araujo, os bilhetes inteiros de numeros 65, 882, e 1026; o 1.° da 4.ª parte do medio restante da 1.ª nova loteria da matriz da Boa-Vista; o 2.° da 1.ª parte da 1.ª nova loteria do Livramento; e o 3.° da 2.ª parte da 1.ª loteria de N. S. do Guadelupe.

= João Gomes d'Almeida, brazileiro adoptivo, retira-se para Lisboa a tratar de sua saude.

— Christovão da Rocha Wanderlei, senhor do engenho Terra Vermelha, na comarca de Nazareth avisa aos credores do casal de seu finado filho Christovão de Olanda Cavalcanti, morador que foi no engenho Paulista, que na qualidade de inventariante e tutor de seus netos vai dar a inventario pelo juizo de orfãos daquella comarca, os bens daquella herança, devendo ter lugar esse processo nos primeiros dias do mez de Junho, ou fins de Maio; portanto hajão os referidos credores de se prepararem em termos, e com tempo, por aquelle juizo.

— Aluga-se um sotão proprio para homem solteiro; na rua do Livramento n. 3.

— A pessoa que annunciou no Diario de sexta feira 5 do corrente precizar de uma pessoa habil para cobrancas fora desta praca, dirija-se a rua da Gloria n. 64, que achará com quem tractar: tambem tira-se passaportes e folhas corridas, tudo com a maior prestesa possivel.

— Roberto Jones, subdito Britannico retira-se para fora da provincia.

— Permutão-se por predios nesta praca dous engenhos, moentes e correntes, com casas de vivenda situadas na freguezia da Escada, Aripibu e Bellomonte, os quaes moem com animaes, porem o Aripibú tem excellentes proporcões para agua, os quaes tem famozas mattas e boas vargens, e o terreno bastante productivo e bons cercados, possuindo cada um mais de meia legua de terra em quadro, e distão de um a outro tres quartos de legua pouco mais ou menos, e ambos devidem, um com outro, os quaes sempre estiverão livres e desembaraçados de qualquer onus, e tambem se vendem a moeda, em razão de seu proprietario querer fixar sua residencia nesta praça; quem pretender dirija-se a esta praça ás casas, n. 50 na rua da Cadeia do Recife, rua de Hortas n. 9, 1.° andar, podem-se dirigir aos mesmos engenhos, aos lugares acima onde se solicita a venda ou permuta.

— A viuva de João Baptista Correia Nunes abaixo assignada, faz certo ao publico, que a sua propriedade de sobrado de tres andares na rua Imperial onde ora habita, se acha em praça, por execução do Sr. José Francisco de Azevedo Lisboa, pela diminuta quantia de 12:000$ de reis, quando a propriedade estando somente em caixão, foi a primeira vez avaliada em 20:000$ de reis, a segunda vez por arbitros em 15:000$ de reis, a requerimento de um outro seu credor, e estando o predio no estado em que se acha foi avaliado em 22:000$ de reis, a requerimento do dito Sr. Azevedo, que se oppondo a esta avaliação requereu fosse avaliada por arbitros, e foi avaliada em 12:000$ de rs.; a uma tal avaliacão se oppoz a annunciante com embargos de lezão enorme, allegando que depois da 1.ª e 2.ª avaliação havia gasto com o predio 6:000$ de reis, e que impossivel era, que o predio valesse agora menor quantia do que quando em caixão, provando o que articulou com documentos e testimunhas, e tudo lhe foi despresado pelo Sr. juiz da execucão, mandando passar escripto, e edital pela referida quantia de 12:000$ de reis, de cuja sentença a annunciante appellou para o tribunal da rellação, e espera dos dignos magistrados a reforma da sentenca, e a nulidade da arrematação, e para que os pretendentes ao predio não se chamem a ignorancia faço o presente annuncio. — *Anna Joaquina Lins Wanderley.*

— Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de relogios novos, e modernos: na rua das Cruzes n. 35.

— A commissão administrativa da sociedade Terpsichore, avisa aos Srs. socios, que tem marcado o dia vinte para a partida do corrente mez, e o dia dez para a approvação de convidados.

— Quem precisar de um rapaz portuguez, para caixeiro de venda, ou de outra qualquer occupação dirija-se á rua do Padre Florianno n. 72, ou annuncie.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, quem estiver neste estado dirija-se defronte do Corpo Santo n. 9.

= Aluga-se um armazem muito proprio para qualquer estabelecimento, na rua estreita do Rozario n. 30; os pretendentes dirijão-se á rua do Queimado loja n. 13.

= José Gomes Ribeiro, subdito Portuguez, retira-se para fora do Imperio.

— Quem annunciou querer uma rotula, vá na esquina da rua da Gloria, casa terrea n. 116, que achará uma muito em conta.

— Uma pessoa se propõe a engomar roupa com toda a perfeição, e asseio; na rua de Hortas n. 82.

= A commissão administrativa da Sociedade Apolinea tem marcado a sua partida para o dia 13 do corrente, e avisa aos Srs. Socios que quizerem bilhetes para convidados os poderão procurar da commissão, no dia 9 do corrente, em a casa da mesma Sociedade.

— Offerece-se uma crioula para casa de pouca familia; quem precisar annuncie, ou dirija-se á rua Direita n. 32.

— Um rapaz brazileiro de bôa conducta offerece-se para caixeiro de rua, ou de outra qualquer occupação que lhe convenha; quem do seu prestimo se quizer utilisar annuncie, ou dirija-se á rua do Mundo Novo n. 17.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua do Fogo n. 15.

— O abaixo assignado tem a responder ao Sr. Antonio José Rabello Guimarães, que o seu debito contrahido, he proveniente de morroquim, e sapatos, que lhe comprou em sua loja da rua Direita, na importancia de 4,720, abatendo 2,240, consistindo em 2 badamecos, e 4 duzias de livrinhos de oracões de N. S. do Monte Serrado; julgo que deverá estar bem lembrado deste negocio, por já termos por vezes fallado a respeito; por tanto espero que quanto antes satisfaca esta pequena quantia, cuja será de vergonha para o publico. —*Joaquim Pereira Caetano.*

— Aluga-se uma estribaria para 4 cavallos, na rua da Senzala velha, n. 24, que foi do Dr. Inglez.

— Os credores de Antonio Alves Teixeira Bastos, queirão ter a bondade mandarem receber a casa do abaixo assignado o dividendo, que lhes pertence em primeiro rateio. = *Joaquim da Silva Castro.*

— Pelo Juizo de Orfãos e Ausentes desta cidade, e em cumprimento do art. 18 do regulamento de 9 de Maio de 1842, se ha de vender em hasta publica o sobrado da rua de Apollo pertencente a herança do ab'intestado Antonio Joaquim Pereira, com 46 palmos de frente e 133 ditos de fundo, com todo o travejamento correspondente a 2 andares, e mirante, quintal murado de ambos os lados, com porto de embarque, avilado em 28 contos de reis.

— J. B. C. Tresse avisa ao respeitavel publico e particularmente aos Srs. Thesoureiros, e pessoas encarregadas das Igrejas, que abriu uma tenda onde fabrica orgãos de todos os tamanhos para Igreja, com trombeta, clarim, cromorno, voz humana, e rouxinol; dito orgão, (que sendo ouvido, não tem aparpecido aqui) á duas finas, a clavier, e a chave de realejo, para falta de organista, ou por falta de saber toca-los, então se toca com a chave, como se fosse um realejo, obtendo a mesma voz de um orgão de Igreja, contendo nos selindros, a missa, os hymnos para todas as festas, e dias sanctos do anno, tudo reunido na mesma obra; realejos com tambor, e trombeta para recreio de casas, com quadrilhas para dançar, pantalon, até ponles, treoris finales, e valsas, outro dito realejo de todas dimencões para Igreja, com a missa, e os hymnos, com a mesma voz de um orgão para Igreja; as pessoas que o quizerem honrar com a sua presença acharaõ ja em sua casa algumas obras promptas; tambem conserta os ditos instrumentos, e põe marchas novas; assim como compra orgãos e realejos ja usados: no atterro da Boa-vista, n. 3.

= Perante o juiz da 1.ª vara do civel, escrivão Rego, se ha de arrematar em asta publica, a morada de casas cita no atterro dos Affogados, de 2 andares e sotão, por execução de José Francisco de Azevedo Lisboa, contra D. A. Joaquina Lins Wanderley, sendo a primeira ao entrar no dito atterro do lado esquerdo, cuja arrematação terá lugar por ultima praça no dia 9 do corrente mez de maio, na porta do mesmo juiz.

— O Sr. Alexandre Lopes Ribeiro, queira dirigir-se a rua Bella, que ja foi da Florentina, n. 37 a negocio, que lhe interessa.

— O Sr. Henrique Joze Braines de Souza Rangel, queira dirigir-se a rua Bella, que ja foi Florentina, n. 37, a negocio que não ignora.

= Herculano Maria Besson, vai a Lisboa tractar de sua saude.

— Quem precisar de um homem para caixeiro de qualquer occupação, dirija-se a rua de Hortas, n. 48.

— Aluga-se uma casa na rua do Jasmim no lugar do Coelho, acabada de novo, caiada e pintada, por preço commodo; quem a pretender dirija-se ao mesmo lugar na rua dos Prazeres; na mesma se alugaõ 3 canoas abertas, uma de mil tijolos, e duas de 600 cada uma.

— Precisa-se para um engenho perto desta cidade, de um perito destilador; na rua do Mondego, n. 147.

— Aluga-se uma casa sita no Mondego, com excellentes commodos; na praça da Boa-vista, botica n. 20.

= Necessita-se com muita urgencia de uma pessoa, que compre, cozinhe, e sirva como criado, e tome conta da casa de um homem solteiro, devendo quem quizer dar, antes do ajuste, fiador a sua conducta; quem quizer annuncie.

— Quem precisar alugar uma canoa aberta. que leva 500 tijolos, a qual se acha prompta, e por preço commodo; dirija-se a praia de S. Rita, sobrado n. 1.

= Quem precisar de um homem para dirigir qualquer serviço nesta praça, o qual dá fiador a sua conducta; dirija-se a José Gonçalves Ferreira Costa, ou a rua da Cadeia do Recife loja de Joaquim Gonçalves Cascão.

= Preciza-se um official de charuteiro para uma fabrica de charutos em Olinda; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a mesma Olinda lugar do Varadouro, a falar com José Joaquim Affonço, ou no Recife no beco das miudinhas na venda de Manoel José Alves Vianna.

= Aluga-se o segundo andar da casa n. 60, da rua da Cadeia do Recife, com muitos bons commodos, e sotão; os pretendentes dirijão-se na loja da mesma, ou a José Antonio Vieira de Sousa, no caes da Alfandega.

= Arrenda-se o engenho Limoeiro no destricto de Agôa preta, distante do Rio formozo 7 legôas, com muito bôas terras para plantações de canna, e roça, bom cercado para animaes, e com todas as proporções para qualquer pessôa que queira tirar interesse por se achar prompto com todos os accessorios, e boas obras; quem o quizer, dirija-se a rua de Hortas n. 14, ao abaixo assignado para lhe encaminhar ao seu legitimo proprietario. — *Braz Antonio da Cunha Magalhães.*

= Joaquim Ferreira Ramos, subdito Brazileiro; retira-se para fóra do Imperio.

— Offerece-se um homem para cobrar dividas nesta praça, até distante meia legua, ou outro qualquer seeviço que se lhe offerecer, para o que dá fiador a sua conducta; quem do seu prestimo se quizer utilizar, annuncie por esta folha.

= Offerece-se para ama de casa de portas dentro uma parda de idade de 40 annos, que sabe cozinhar, engommar, ensaboar, coser, e fazer doces, tudo com perfeição: na rua do Vigario, armazem de assucar, n. 18.

= Tirão-se folhas corridas e passaportes para dentro e fora do imperio, por preço commodo, e com promptidão; na rua do Rangel n. 34.

= J. O. Elster, retira-se com sua familia para Hamburgo.

= Bernardo Joze Mendes, Cidadão Portuguez, retira-se para Portugal.

Loteria da Matriz da Boa-vista.

= As rodas desta Loteria correm infalivelmente no dia 10 do corrente mez de Maio, e os bilhetes se achão a venda nos lugares ja annunciados.

— Preciza-se de moços amassadores, e um bom forneiro, que entenda bem de cortar massas; na travessa da Madre de Deos na paderia de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

Compras.

— Comprão-se effectivamente para fora da provincia, mulatinhas negras, moleques e negros de officios, sendo de bonisas figura pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de varanda páo, n. 20.

— Compra-se uma venda, em qualquer dos bairros do Recife, com poucos fundos, e que tenha commodos para uma pequena familia nella morar: annuncie.

= Compra-se uma negra de 16 annos, que saiba cozinhar, engommar, e ensaboar: na Camboa do Carmo, n. 20, ao pé do estanque.

— Compra-se o jogo da Gloria, e no caso de não querer vender, querse-se ver para se mandar fazer outro; quem tiver annnncie.

— Compra-se um sitio, que tenha uma casa sufrivel, e que não tenha grandes commodos, e com arvoredos de fruto, baixa para capim, terras proprias, nos lugares Arraial, Monteiro, Apipucos, Casa Forte e em outros lugares distante desta praça duas legoas, que não exceda de um conto á 2:500,000 rs.; quem tiver annuncie.

— Compra-se a Theologia tanto Dogmatica como Moral de Piselio: a fallar com o Padre Bacalhão na Boa-vista.

— Compra-se uma cadeira de rebuço em meio uso: na rua do Crespo, loja de Santos Neves, n. 17.

= Compra-se um jogo de vispora novo, ou em meio uso: nas 5 pontas, n. 68

— Compra-se um mulatinho de 12 a 16 annos, de bonita figura, paga-se bem; na rua de Agoas verdes, n. 44.

— Compraõ-se tartaruga e pentes velhos e quebrabos; e tambem conserta-se toda obra de tartaruga; na rua de Hortas, n 82.

— Comprão-se apolices da contadoria vencendo juros; na rua do Livramento n. 3.

— Compra-se uma obra de theologia moral por Cumiliate, em portuguez, e outra dita pelo Exm. Bispo Monte; no armazem da rua Nova n. 67, ou annuncie por esta folha.

Vendas.

— Vendem-se 80 archotes, uma pipa que serve para azeite, 150 garrafas pretas, e 4 garrafões, tudo por preco muito commodo: no principio do atterro dos Affogados, n. 9.

= Vende-se um engenho de bestas, com proporção de ser d'agoa, com partidos de varzea, e boas, distante 5 legoas desta cidade: na rua do Sol, sobrado da esquina da rua dos Quarteis, n. 13, que achará o proprietario e o dá por preço rasoavel.

— Vendem-se 3 canoas de agoa, e um preto canoeiro: na rua do Bairro baixo, n. 22.

— Vendem-se duas moradas de casas terreas, com chãos proprios, na rua do Cotovello ns. 131 e 133, em muito bom lugar da dita rua: a tractar na praça da Boa-vista, n. 30, segundo andar.

= Vendem-se 18 barris vasios de 5 em pipa: na rua de Hortas, n. 48.

— Vendem-se as seguintes propriedades que o major José Carlos Teixeira, deu para pagamento dos seus credores, seis casas terreas na Capunga, uma terrea no Mundo novo, um sobrado no atterro da Boa-vista, um sitio com casa de vivenda na Cruz de Almas na ponte d'Uxôa; quem quizer comprar algumas destas propriedades, falle com Francisco da Silva, morador na rua da Cadêa velha do Recife, que se dirá quem está autorizado para fazer a venda.

= Vende-se farellos em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

= Vende-se vinho de madeira legitimo de superior qualidade; as amostras achão-se em casa de L. G. Ferreira & C.ª

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, e 80 rs.

= Antonio de Souza Rangel, vende o seu sitio da Magdalena; quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio, ou entenda-se com o escrivão Bandeira na rua estreita do Rozario.

= Vendem-se saccas com farinha de mandioca, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 35.

= Vendem-se charutos da Havana de superior qualidade: na rua do Trapiche, n. 19, casa de J. O. Elster.

= Vende-se 1 cavallo russo bom carregador; na rua do Vigario armazem n. 23.

= Vende-se uma negra boa cozinheira, moça e propria para o serviço de casa: na rua do Crespo, loja n. 4 A.

= Vende-se um relogio inglez com caixa de prata, e bom regulador; e um transelim de ouro, tudo por preço commodo: na rua Nova, n. 55.

— Vendem-se e alugão-se bixas por varios preços, e tambem se vendem aos centos: na rua do Trapiche, n. 28, loja de barbeiro defronte do caes da Lingoeta.

= Vende-se uma marqueza de condurú, de palhinha larga no assento, por preço commodo: na praça da Independencia, n. 21.

— Vendem-se essencia de aniz, primeira qualidade, e chá isson de todas as qualidades: na rua da Cadeia velha, n. 29, terceiro andar, e no armazem de Francisco Dias Ferreira no caes da Alfandega, vendem-se presuntos americanos para fiambre, primeira qualidade.

— Vendem-se uma bagatela em bom estado, e vispora novo, completo, por preço commodo: na rua da Gloria, n. 11.

— Vendem-se langoiças e carne de toucinho a 80 rs. a libra: na venda da esquina da rua larga do Rozario, n. 9.

— Vendem-se duas escravas crioulas, mãi e filha, sendo esta de 16 annos, bella figura, sem vicio e donzela, propria para ser aperfeiçoada em mucamba, a mãi he lavadeira, e trabalha de enchada: na rua Direita sobrado n. 32, até as 8 horas da manhã, e de tarde das 3 em vante.

= Vende-se um negra ja idosa, cozinha, e he quitandeira e lavadeira: na rua da S. Cruz, n. 36.

— Vende-se um corte de capim de planta, na Solidade: na praça da Boa-vista n. 26.

— Vende-se um escravo de elegante figura, moço, com officio de serrador e canoeiro; no principio do atterro dos Affogados, n. 13, de manhã das 6 as 8 horas, e de tarde das duas as 7 horas.

— Vende-se uma escrava de 50 annos, de nação costa: nas 5 pontas, n. 23.

— Vende-se uma porção de sebo preparado proprio para vellas: na rua do Livramento, n. 22.

— Vende-se um quartáo possante, bom para carga, por estar acostumado: na rua Nova, venda n. 65, ao pé da ponte.

— Vendem-se relogios de patentes, de ouro, e prata, e tambem horisontaes, e de parede com despertador: na rua das Cruzes, casa de relojoeiro francez n. 35.

= Vendem-se 3 casas sendo uma grande, e 2 pequenas, todas na Cabanga, com grande quintal, no qual tem muitas fruteiras; e tambem se vende um terreno no atterro dos Affogados, com 220 palmos de frente, e fundo de mais de trez mil palmos, tudo entulhado, e botando os fundos para a Cabanga: a tractar na Cabanga, n. 50.

— Vende-se um cavallo pequeno proprio para menino: na rua da Conceição da Boa-vista, n. 22.

— Vende-se um escravo de nação, moço, e com algumas habilidades: no rua da Conceição da Boa-vista, n. 22.

— Vendem se dous terrenos, em Fora de Portas, por traz da Capela do Pillar, um com 60 palmos de frente, e 320 de fundo, que faz duas frentes, uma para a rua nova de S. Amaro, e outra para a rua do Brum; e outro terreno com 60 palmos de frente, e 300 de fundo, faz frente para a rua do Brum, e para o caes projetado a beira do rio, cada um terreno dá 4 propriedades; e tambem se vendem divididos para quem quizer edificar uma ou mais propriedades; annuncie.

— Vendem-se assucar refinado de 3 qualidades a 160, 100, e 80 rs a libra, charopes de maracujá, limão e ananaz, licores superfinos de muitas qualidades, agoa de colonia, da Imperatriz, superiores vellas de carnahuba e de sebo a 6400 a arroba, muito alvas e dão boa luz, e outros muitos productos: na rua das Trincheiras, n. 22.

— Vende-se uma canoa aberta, que carrega um milheiro de tijolos de alvenaria, de amarello, mui bem construida, dá-se por preço commodo por precisar de algum conserto: na rua da Palma, armazem de madeiras, a fallar com Joze Antonio de Moraes.

— Vende-se farinha de tapioca do Maranhão muito boa, a 80 rs. a libra: no patio do Carmo, n. 1.

Escravos fugidos.

— Em Fevereiro de 1831, furtarão nesta praça um moleque de nome Eutico, de 9 annos, bem preto, feições bonitas, bastante caneludo, que mostra ser alto. Em Maio de 1837 desapparecerão do engenho *Ariticum* na freguezia de S. Miguel dos Barreiros, comarca do Rio Formozo, quatro escravos dos quaes appareceraõ dous, faltando atè hoje Verissimo, crioulo, que hoje deve estar com 30 annos, côr pouco preta, estatura ordinaria, corpo reforçado, Manoel (por alcunho Tabuba) do gentio de Angola, representa hoje a mesma idade. estatura e corpo, tendo a côr um pouco mais preta do que aquelle. Em Maio de 1838 furtarão do mesmo engenho quatro escravos dos quaes apparecerão dous, faltando Domingos (por alcunha Macciò, por ter sido comprado a um moço morador daquelle lugar) do gentio de Angola, deve ter hoje 35 annos, boa altura, bom corpo, bem preto, e levava uma ferida em uma perna. Paulo do gentio de Angola, deve ter a mesma idade, estatura ordinaria, côr preta, dentes mui alvos, e um pouco acangulados. Nesta mesma occasião sumiu-se uma preta de nome Francisca, do gentio de Angola, deve estar hoje com 32 annos, côr um tanto fulla, boa altura, corpo grosso; estes escravos constão que forão vendidos para o sertão, e que estiverão na Villa do Urubá, em poder de um Fernandes, que talvez os comprasse. Em 1839 fugio ou furtarão da cidade de Olinda (estando servindo a um estudante Felis Teotonio da Silva Gusmão) um moleque de nome Joze, do gentio de Angola, côr bem preta, dentes muito alvos, estatura baixa, pés apalhetados por ter tido muito bixo, e levava uma ferida em uma perna, deve estar hoje com 20 annos; quem souber destes escravos, e quizer descubrir onde estão, depois de verificado isso, terá 40$000 rs. por cada um, e se lhe guardará um inviolavel segredo, e aquella pessoa que souber delles e os quizer trazer a seu Snr. Thomaz da Silva Gusmão, morador na praça da Boo-vista ou no engenho Massangana de Porto Calvo, a entregar ao Sr. Joaquim Boarque de S. Paio, terá 80$000 rs. por cada um dos ditos escravos. Do mesmo engenho Ariticum fugirão em Novembro e Dezembro do anno findo, 3 escravos Silvestre (por alcunha Caisara) do gentio de Angola, estatura ordinaria, reforçado do corpo, côr preta, deve estar com 32 annos, e he sego de um olho. Julião, crioulo, deve estar com a mesma idade, estatura ordinaria, côr bem preta, e tem um calcanhar muito foveiro de uma grande ferida que teve. Jorge, do gentio de Angola, alto, boa figura, representa a mesma idade, e tem a côr bastante fula; quem souber destes e os entregar em uma das duas partes a cima declaradas terá 50$ rs. por cada um. Pede-se encarecidamente ao Sr. Vicente Tavares da Silva Coutinho, que no caso de ter algum dos escravos a cima declarados se sirva participar para se mandar buscar, e pagarem-se todas as despezas.

— No dia 3 do corrente desappareceo a escrava preta Quintina, crioula da Parahiba, estura regular, grossa do corpo, com falta de um dente na frente; quem a pegar leve ao segundo andar da casa n. 37 da rua da Cadeia do Recife, que será recompensado.

— Fugio no dia 8 do corrente do abaixo assignado, o escravo Ambrozio, crioulo, de 50 annos, grosso do corpo, barba feita, levou vestido camisa e calças de algodão da terra, e chapeo de baeta; quem o pegar leve a rua da Cruz n. 12, que será recompensado. = *João Leite Pita Ortigueira.*

Recife: na Typ. de M. F. de Faria. — 1843